

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 03 de agosto de 2023 | Edição Nº 675 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

DECRETOS

DECRETO Nº 209, 03 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE DENTISTA-PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a pedido, do cargo em comissão de DENTISTA-PSF, a servidora **JULIANA AGOSTINI OLIVEIRA VOLPINI**, portadora do CPF nº 084.432.287-33, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/08/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de agosto de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SERVIDOR, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, I, III, V, VI e VII, art. 173 VI e art. 186 IX, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto do Servidor), em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 873/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA por escrito**, a servidora JULIANA VIANNA SILVA, matrícula funcional nº 13902, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter a servidora agido em inobservância do dever funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de agosto de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 049/2023 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 049/2023, que concede **FÉRIAS-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

Onde se lê:

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
MARCIA ALMEIDA MIGUEL	9008	SEMAS	2012/2017	01/08/2023 a 30/08/2023
RILDA LOPES DA SILVA NERY	12892	SEMAS	2012/2017	01/08/2023 a 30/08/2023

LEIA-SE:

MARCIA ALMEIDA MIGUEL	9008	SEMAS	2012/2017	11/09/2023 a 10/10/2023
RILDA LOPES DA SILVA NERY	12892	SEMAS	2012/2017	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de agosto de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÕES

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Atílio Vivacqua/ES, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o parecer da Procuradoria Jurídica acostado aos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 4822/2023, torna público que RATIFICOU a dispensa de licitação nº 60/2023, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico, para contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.810.810/0007-97, com sede na Av. Jones dos Santos Neves, nº 975, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.312-535, visando a contratação de serviços de capacitação com curso na área de costureiro de calçados no município de Atílio Vivacqua, no valor de R\$ 16.648,99 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), por inexigibilidade de licitação nº 060/2023, com fundamento no Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993,

Atílio Vivacqua/ES, 03 de agosto de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br